

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000059

DECRETO Nº 8459, DE 06 DE Março DE 1997

Constitui o Conselho de
Administração do Fundo
Municipal de Bolsas de
Estudo

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo fica assim constituído:

PRESIDENTE

Profa. Maria Mércia Agostinho Marcondes - Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes

MEMBROS

Prof. Edú de Mattos Ortiz - indicado pelo Prefeito Municipal

Profa. Wanda Aparecida Várzea Cursino - indicada pelo Reitor da Universidade de Taubaté

Sr. Jacir Pereira da Cunha - Representante da Comunidade indicado pela FEMANT

Um representante a ser indicado pelo Diretório Central de Estudantes;

Ver. Joaquim Marcelino Joffre Neto - indicado pelo Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

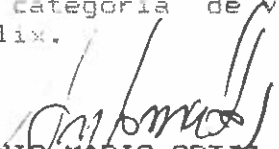
000060

ARTIGO 2º - Os membros do Conselho de Administração, com exceção do Presidente, terão mandato de 02 (dois) anos.

ARTIGO 3º - As atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho ora constituído serão consideradas como serviço público relevante prestado à Municipalidade.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de março de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da Fundação do Núcleo Urbano, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 06 de março de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA